



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 05 de setembro de 2023 às 11:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5123716: EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriu

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5123716>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023**

**Objeto: Alienação de bens móveis, veículos e sucatas, considerados inservíveis para a Prefeitura de Balneário Camboriú, relacionados no Anexo I do Edital.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, com sede na Rua Dinamarca, 320, Nações, Balneário Camboriú - SC - CEP 88338900, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Edital discriminados, através de Leilão Público Oficial **Eletrônico Online/Virtual**, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, **SR. PAULO ALEXANDRE HEISLER**, com matrícula AARC/406, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): <https://www.bidgo.com.br>. Todo o processo de realização do Leilão será acompanhado pela Comissão de Leilão, nomeada pelo Decreto. 10.964/2022, conforme dispõe a Lei nº 8.666 de 1993.

## **1. DO LEILÃO**

DATA SESSÃO: 29 de setembro de 2023, a partir das 09hs.

Lance pela internet: <https://www.bidgo.com.br>, iniciam a partir da publicação do edital.

Transmissão em vídeo pelo site <https://www.facebook.com/bidgoleiloes>.

Bens relacionados no ANEXO I.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

Os interessados em participar do leilão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato de adesão para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado 24 horas antes da realização do leilão no site <https://www.bidgo.com.br>.

Pessoa física: Apresentar Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço

Pessoa jurídica de direito privado: Apresentar Cartão do CNPJ, Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa

Pessoa jurídica de direito público: Apresentar Cartão do CNPJ, Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público e Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

Poderão participar do presente leilão as Pessoas jurídicas ou Físicas, regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda.

Não poderão participar do certame menores de 18 (dezoito) anos, exceto os emancipados.

É vedada a apresentação de lances por servidores da MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, bem como parentes consanguíneos em primeiro grau os afins, nem através de representante.

### 3. DOS BENS

Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se a Prefeitura de Balneário Camboriú/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Municipal de Leilão.

As fotos divulgadas no site na internet: <https://www.bidgo.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUARESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentandoa Prefeitura de Balneário Camboriúe o leiloeiro por eventuais víciosexistentes no bem adquirido.

### 4. DA VISITAÇÃO

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias 27 e 28 de setembro de 2023, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o presidente da comissão o Sr. Claudio através do telefone (47)984716270, para agendamento de visita, com antecedência de 24 (vinte quatro) horas.

O não atendimento do disposto no subitem 4.1 implica na Impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do(s) arrematantes quanto aos bens arrematados.

Os bens que, por qualquer causa, não venham a ser licitados, a critério do Presidente da Comissão Municipal de Leilão, poderão ser novamente apreçados, no decurso do evento.

Os arrematantes deverão em In loco nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, quantidade, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

As fotos divulgadas no site: <https://www.bidgo.com.br>, são meramente ilustrativas ou catálogos, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação e quantitativo dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

A participação do interessado no lances pela internet, deverá se cadastrar-se plataforma disponibilizada no site <https://www.bidgo.com.br>, até 24(vinte e quatro) horas antes da abertura do pregão.

Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

Os lotes serão concedidos a quem oferecer o maior desde que igual ou superior aos valores estipulados.

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente para participar da sessão de lances, bem como terão de observar a sequência de batida do martelo para cobrir o lance ofertado.

Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.

O vencedor do lote será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado e cadastramento do arrematante. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três e após a batida do martelo, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

O Leiloeiro e o Município de Balneário Camboriú não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido para cada lance, de acordo com o Anexo I do presente edital.

Após a declaração do lance vencedor, os lances sobrepostos serão anulados;

Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O usuário é responsável por todas as ofertadas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

## 6. DO PAGAMENTO

Para cada LOTE arrematado, deverá ser efetuado o pagamento À VISTA do valor oferecido aceito no ato do arremate, ao término do leilão;

O pagamento arrematação será à vista em favor do Município de Balneário Camboriú, mediante depósito bancário/TED/transferência bancária no **Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - SC, CNPJ nº 83.102.285/0001-07, Banco: 104 - CEF, Agência nº 0921, Conta Corrente nº 116-0. Os seguintes lotes. Lote 01, lote 02, lote 03, lote 04, lote 05, lote 06, lote 07, lote 08, lote 09, lote 12, lote 13, lote 14, lote 16, lote 17, lote 18, lote 19, lote 20, lote 22, lote 23, lote 24, lote 25, lote 26, lote 27, lote 28, lote 29, lote 30, lote 31, lote 32,**

O pagamento arrematação será à vista em favor da **EMASA – CNPJ nº 07.854.402/0001-00 , Banco : Banco do Brasil, Agência 1489-3 , Conta corrente nº 25.866-0 Os seguintes lotes. Lote 10, lote 11, lote 15, lote 21, lote 33, lote 34**

O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito/transferência/PIX na conta do leiloeiro, Banco: Banrisul Agência: 1000, Conta Corrente: 06.021016.0.1 CNPJ: 43.633.780/0001-10, Crédito no nome de Bid Go Leilões.

## 7. DA RETIRADA DOS BENS

Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia **02 de outubro de 2023**, Com exceção dos lotes de veículos automotores que deverão ser entregues após providenciada toda a documentação. Sendo assim o prazo será de até oito dias com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com toda a documentação pertinente ao Município de Balneário Camboriú. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago avista.

**O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20(VINTE) DIAS** corridos após a realização do leilão , o ARREMATANTE/COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação,

perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula e o(s) revertidos(s) ao patrimônio do Município sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE/COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artgo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei das licitações). **A retirada dos bens será acompanhada por membro da comissão municipal de leilão e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da prefeitura diretamente com Sr. Cláudio, telefone (47)984716270.**

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto a Comissão Municipal de Leilão do Município de Balneário Camboriú.

Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará em deixar o local limpo e também será responsável por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título. Cabendo a comissão a liberação dos bens arrematados.

O Município de Balneário Camboriú e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/o irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Balneário Camboriú, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Balneário Camboriú constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Balneário Camboriú no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Balneário Camboriú qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA**

A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

Pode haver alteração nos débitos, o arrematante deve verificar no dia do leilão todos os débitos junto ao DETRAN SC informados ou não neste edital, correm por conta do arrematante.

## **9. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

Fica reservado a Comissão Municipal de Leilão de bens inservíveis, por interesse público, o

direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horário de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Balneário Camboriú e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pago.

Cabe ao Município de Balneário Camboriú responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

O Município de Balneário Camboriú através da Comissão Municipal de Leilão ao seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

Serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pela comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Balneário Camboriú.

O Município de Balneário Camboriú, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Municipal de leilão, com base na Lei, 8.66 de 1993.

Balneário Camboriú, 25 de agosto de 2023.

---

JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO  
Secretária de Administração

---

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Balneário Camboriú

**ANEXO I**

**\*Pode haver alteração nos débitos, o arrematante deve verificar no dia do leilão todos os débitos junto ao DETRAN SC informados ou não neste edital, correm por conta do arrematante.**

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	LANCE MÍNIMO R\$
001	Sucata com diversos itens	3.500,00
002	Informática com diversos itens	1.500,00
003	Ar condicionado, ventiladores, microondas, etc.	3.200,00
004	Bicicletas em torno de 200 unidades	3.100,00
005	Caixas de som várias marcas	1.200,00
006	MICROONIBUS I/FORD TRANSIT TCA MIC, Placa: MIP2284, Renavam: 331951312, Fabricação/Modelo: 2011/2011, Combustível: Diesel, Cor: BRANCA, Multas: 592,44, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	12.000,00
007	MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ25, Placa: MLR3507, Renavam: 1285141269, Fabricação/Modelo: 2014/2014, Combustível: Gasolina, Cor: BRANCA	3.800,00
008	AUTOMÓVEL GM/CELTA, Placa: MCQ4772, Renavam: 778883167, Fabricação/Modelo: 2002/2002, Combustível: Gasolina, Cor: BRANCA	4.800,00
009	AUTOMÓVEL CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, Placa: MHZ7012, Renavam: 306773791, Fabricação/Modelo: 2011/2012, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA	10.800,00
010	Container com diversos itens (EMASA)	1.200,00
011	Sucatas de tubulações, motobombas, geradores e motores (EMASA)	1.800,00
012	CAMINHONETE FIAT/DOBLO CARGO FLEX, Placa: MDW4076, Renavam: 895944685, Fabricação/Modelo: 2006/2006, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA	13.100,00
013	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE, Placa: QHY7315, Renavam: 1090772405, Fabricação/Modelo: 2016/2016, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA	14.800,00
014	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE, Placa: MLS5640, Renavam: 1031907197, Fabricação/Modelo: 2014/2015, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 142,69, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	12.800,00
015	CAMINHONETE I/LIFAN FOISON PU 1.3L, Placa: QHV7764, Renavam: 1087343230, Fabricação/Modelo: 2015/2016, Combustível: Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 1.135,44, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	20.200,00
016	AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, Placa: QHC7993, Renavam: 1047670418, Fabricação/Modelo: 2015/2016, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 1.662,88, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	17.800,00
017	AUTOMÓVEL FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, Placa: MKD5293, Renavam: 468314725, Fabricação/Modelo: 2012/2012, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 409,84, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	9.800,00
018	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE, Placa: MLS5290, Renavam: 1031904562, Fabricação/Modelo: 2014/2015, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 460,21, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	13.900,00
019	CAMINHONETE FIAT/DOBLO CARGO 1.4, Placa: MLZ4140, Renavam: 1032514024, Fabricação/Modelo: 2014/2015, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 606,04, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	23.800,00
020	MICROONIBUS FIAT/DUCATO MULT JAEDI TP, Placa: MKC9584, Renavam: 482298561, Fabricação/Modelo: 2012/2013, Combustível: Diesel, Cor: BRANCA, Multas: 241,13, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	29.200,00

Assinado por 2 pessoas: FÁBRCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA e JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E8C1-1896-7425-8B55> e informe o código E8C1-1896-7425-8B55

021	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 JOB, Placa: MFB7071, Renavam: 908331010, Fabricação/Modelo: 2007/2007, Combustível: Gasolina, Cor: BRANCA,	2.500,00
022	MOTONETA YAMAHA/NEO AT115, Placa: MGE3679, Renavam: 117389447, Fabricação/Modelo: 2008/2008, Combustível: Gasolina, Cor: BRANCA	1.800,00
023	MOTOCICLETA YAMAHA/YBR150 FACTOR E, Placa: QIB5796, Renavam: 1094776510, Fabricação/Modelo: 2016/2017, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 360,29, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	5.800,00
024	MOTOCICLETA YAMAHA/YBR150 FACTOR E, Placa: QIB5766, Renavam: 1094776286, Fabricação/Modelo: 2016/2017, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 313,32, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	5.000,00
025	MOTOCICLETA YAMAHA/YBR150 FACTOR E, Placa: QIB5706, Renavam: 1094775859, Fabricação/Modelo: 2016/2017, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 1.198,17, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	5.300,00
026	MOTOCICLETA YAMAHA/YS150 FAZER SED, Placa: QHH6026, Renavam: 1060812930, Fabricação/Modelo: 2015/2015, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 614,72, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	4.200,00
027	MOTOCICLETA YAMAHA/YBR125 FACTOR E, Placa: MLM4836, Renavam: 587112530, Fabricação/Modelo: 2013/2014, Combustível: Gasolina, Cor: BRANCA	2.800,00
028	MOTOCICLETA YAMAHA/YBR150 FACTOR E, Placa: QIB5726, Renavam: 1094776111, Fabricação/Modelo: 2016/2017, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA	5.200,00
029	MOTOCICLETA YAMAHA/YBR150 FACTOR E, Placa: QIB5646, Renavam: 1094775395, Fabricação/Modelo: 2016/2017, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 401,41, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	6.600,00
030	MOTOCICLETA YAMAHA/YBR150 FACTOR E, Placa: QIB5616, Renavam: 1094774879, Fabricação/Modelo: 2016/2017, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 1.526,78, <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	3.100,00
031	MOTONETA YAMAHA/NEO AT115, Placa: MGE0269, Renavam: 117274577, Fabricação/Modelo: 2008/2008, Combustível: Gasolina, Cor: BRANCA	1.800,00
032	MOTONETA YAMAHA/NEO AT115, Placa: MGE0229, Renavam: 117272078, Fabricação/Modelo: 2008/2008, Combustível: Gasolina, Cor: BRANCA, Multas: 166,03 <b>Débitos a serem pagos pelo arrematante junto ao DETRAN SC.*</b>	1.600,00
033	Hidrômetros na ETA (EMASA)	3.000,00
034	Sucata de gerador (EMASA)	1.500,00



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8C1-1896-7425-8B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA (CPF 974.XXX.XXX-53) em 28/08/2023 15:02:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO (CPF 007.XXX.XXX-10) em 28/08/2023 15:43:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E8C1-1896-7425-8B55>